



Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

- F-C Assessoria Jurídica
- F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação
- F-C Comissão de Ordem Social
- F-C Comissão de Administração Pública
- F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária
- F-C Comissão dos Direitos Humanos, dos Direitos da Pessoa Deficiente, dos Direitos da Pessoa Idosa e dos Direitos da Criança e Adolescente
- F-C Comissão de Saúde, Assistência Social e Promoção Humana
- F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- F-C Comissão de Meio Ambiente e Agropecuária
- F-C Comissão de Proteção Animal
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor
- F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
- F-C Comissão de Segurança Pública

sa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337/2023

Ao Depart. Jurídico e aos Vereadores, em 03/10/2023

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE AO DR. OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.

Autor: Igor Tavares

Quórum:

- () Maioria Simples
- () Maioria Absoluta
- (X) Maioria Qualificada

Anotações:

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: <u>Aprovado</u>
Por _____ votos	Por _____ votos	Por <u>15 x 0</u> votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em <u>03 / 10 / 2023</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337 / 2023

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
POUSO-ALEGRENSE AO DR. OMAR
FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.**

O VEREADOR abaixo signatário, nos termos do art. 295 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, propõe o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Pouso-alegrense ao DR. OMAR FURTADO DE OLIVEIRA FILHO.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023.


Igor Tavares
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

Omar Furtado de Oliveira Filho, advogado, nasceu em 29 de abril de 1965, na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG. Filho da Prof. Palmira Scudeler Furtado de Oliveira e de Omar Furtado de Oliveira (*in memoriam*)

Cruzeirense de coração e torcedor do Pousão PAFC. É formado na Faculdade de Direito do Sul de Minas, no ano de 1987. Especialista em direito empresarial e direito do agronegócio e titular do escritório de advocacia: Furtado Advocacia Especializada, estando há 35 anos de efetivo exercício.

Também foi ex-conselheiro seccional da OAB/MG, ex-conselheiro do órgão especial da OAB/MG, ex-diretor da caixa de assistência OAB/MG, ex-presidente do Rotary Clube Pouso Alegre Sul - gestão 2010/2011. É atual diretor tesoureiro da ACIPA e atual vice-presidente da FEDERAMINAS.

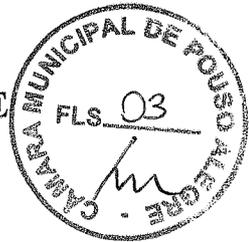
É casado com Maristela de Brito Furtado de Oliveira, que além de esposa também é sua colega de profissão, sendo advogada previdenciária. Tem três filhos, sendo: Omar Furtado Neto, com 22 anos, Maria Gabriela de Brito Scudeler Furtado, com 17 anos, e João Davi de Brito Scudeler Furtado, com 15 anos.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023.


Igor Tavares
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE OS
PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337 a 339/2023 QUE CONCEDEM
TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE"**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame dos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337 a 339/2023 QUE CONCEDEM TÍTULO DE CIDADÃO POUSO-ALEGRENSE**.

"FUNDAMENTAÇÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 255 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

“Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, não sujeita a sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente da Câmara e que se destina a disciplinar os seguintes casos: (...) V- concessão de título honoríficos”

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.385/2014:

“Parágrafo único - Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes segmentos: Instituições de Ensino, Professores, Gestores da Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



e ensino superior, da rede pública ou privada, do município de Pouso Alegre”, sendo que compete aos vereadores quando da indicação de seus agraciados verificar, se os mesmos, se enquadram nos ditames da lei.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei, bem como esta comissão verifica que os requisitos do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, foram preenchidos.

CONCLUSÃO

Após análise dos presentes **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 337 a 339/2023** verificou-se que as propostas se encontram com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre 03 de outubro de 2023.

OLIVEIRA ALTAIR Digitally signed by
OLIVEIRA ALTAIR
AMARAL:495645 AMARAL:49564579600
Date: 2023.10.03
14:10:06 -03'00'
79600

Oliveira
Relator

BRUNO DIAS Assinado de forma
digital por BRUNO DIAS
FERREIRA:04954779669
Dados: 2023.10.03
16:22:23 -03'00'
FERREIRA:04
954779669

Bruno Dias
Presidente

IGOR PRADO Assinado de forma
digital por IGOR
PRADO
TAVARES:09542853602
Dados: 2023.10.03
16:45:25 -03'00'
TAVARES:09
542853602

Igor Tavares
Secretário